



ORDEM DE COMPRAS/SERVIÇO

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**
End: Rua T-14, nº 249
Cep: 74230-130
Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)
CNPJ: **02.106.664/0001-65** Insc. Mun.: Isento
Site: www.ovg.org.br Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número: **228/2023**
Emissão: **08/12/23**
Processo: **202300058004773**

Fornecedor **Setor Requisitante: GERÊNCIA DE PRODUÇÃO SOCIAL (GPROS)**
Nome: COSTURA PERFEITA LTDA CNPJ: 05.794.062/0001-36
Fone: (62) 32939 455 / (62) 9 8139 7409 Contato: MARCELO Email: costuraperfeita@hotmail.com
End: AV 24 DE OUTUBRO Nº: 2.047 CEP: 74.505-012
Bairro: SETOR CAMPINAS Cidade: GOIANIA Estado: **Goiás**
Dados bancários: BRADESCO - Agência: 0244-5 - Conta corrente: 215206-1

Item	Descrição	Unid	R\$ Unit	Qty	R\$ Total
001	Máquina de Costura Domestica Mecânica, Trabalha com 22 pontos diferentes; Adequada para tecidos leves, tecidos médios, tecidos pesados; 1100 pontos por minuto; Comprimento e largura do ponto ajustável; Tipos de pontos: botoneira, chuleado, ponto decorativo, ponto invisível, três pontinhos, zigzague, bordadeira, quilting, reta; Com caseador automático; cortador de linha; passa linha automático; iluminação na área de costura; Com função de retrocesso; braço livre; Potência: 70 W; Com ilhós automático; Tipo de máquina: Reta; Tipo de fonte de alimentação: 220 v. (MARCA SINGER)	Unid	1.330,00	02	R\$ 2.660,00
002	Prensa Térmica Tamanho 50X70, painel digital com contagem de tempo automático acionado por relé de impulso rápido e resistência blindada para a uniformização de toda a área de aquecimento, mantendo a temperatura por igual, braços da máquina reforçados em formato mais ergonômico (Braço em formato convexo, com partes móveis, tipo alavanca), para alcance de maior desempenho, produtividade e melhor conforto para o usuário. Chapas reforçadas e chapa da máquina com liga de alumínio e ferro fundido, para fortalecer o tempo útil do maquinário, mantendo seu formato plano, e evitar empenamentos, potência 3850 W, 220 v. (MARCA SUN SPECIAL)	Unid	5.100,00	01	R\$ 5.100,00
003	Máquina de Costura Reta 1 Agulha Eletrônica direct-drive, Comando de voz e possíveis soluções de erros; Acionamento do calcador por motor de passo digital; Motor de passo no transporte; Ponto condensado; Luz de led integrada com 3 estágios; Botão de meia pontada no cabeçote; Control box integrado ao cabeçote; Velocidade de Trabalho: 5.000 rpm; Alerta de segurança operacional; Caça fio eletromagnético; Entrada USB; Voltagem 220 v. (MARCA JACK)	Unid	4.050,00	04	R\$ 16.200,00
004	Máquina de costura tipo Galoneira Eletrônica, base plana fechada de 3 Agulhas 5 fios; equipada com Motor Direct-Drive; Função de Posicionador de Agulhas e Controle de Velocidade; Corte de fio automático; Trançador superior e inferior e Excêntrico da linha do looper externo; Com luz de led com 3 Estágios de luminosidade; Bitola de 6,4mm, Levantador do Calcador 5 mm; Velocidade 6000 rpm; Voltagem: 220 v; Tampo emborrachado e Estante com Rodinhas. (MARCA JACK)	Unid	8.950,00	01	R\$ 8.950,00

005	Máquina de Costura de 2 Agulhas Ponto Fixo, (Fabricação de bolsas), direct-drive; sem desligamento de barras; lançadeira grande; com painel e control box fixos na mesa; sistema de lubrificação automática por bomba de óleo; Rolamentada; Velocidade 3.000 rpm; Voltagem 220 v; luz de led; Estante com rodinhas. (MARCA JACK)	Unid	6.600,00	01	R\$	6.600,00
-----	--	------	----------	----	-----	----------

Valor por extenso:	Trinta e nove mil, quinhentos e dez reais.	Total	R\$	39.510,00
---------------------------	---	--------------	------------	------------------

Cond. Pagamento:	O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG. Somente serão pagos os serviços devidamente executados. OBS. : Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação - quando for exigido no Edital.
-------------------------	---

Prazo de Entrega:	Os produtos deverão ser entregues, preferencialmente de forma única, podendo ser fracionada em até 30 (trinta) dias após a solicitação, observando-se as condições do Termo para a entrega dos mesmos, após o recebimento desta ordem de compra.
--------------------------	--

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

O produto deverá ser entregues na unidade Espaço Bem Viver II – EBVII/GPROS - Rua 44, esquina com Avenida Oeste, Setor Norte Ferroviário-Goiânia-GO, CEP: 74063-300, **horário de entrega das 08h às 11:30h e das 13h às 16:30h** ou em local previamente orientado pelo gestor demandante. Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas no Termo de Referência.

Os materiais/produtos deverão ter aparência de novos e estarem em ótimo estado de conservação, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/funcionalidade, sob pena de não recebimento dos mesmos. A montagem, instalação e desmontagem dos produtos no local designado e a mão de obra qualificada, correrão por conta exclusiva da contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (duas) horas, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações do Termo de Referência.

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

DA GARANTIA : A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto.

DAS PENALIDADES : O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade: impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores; multa; rescisão; outras previstas em legislação pertinente;

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento;

Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para o registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

Cabe ao Gestor do Contrato o recebimento do objeto, conforme Regulamento para Aquisições da OVG. Obs.: responsável : Kenner Martins - Fone: (62) 3201-9700 / e-mail:kenner.oliveira@ovg.org.br - Lilia Maria Paes (62) 3201-9700 lilia.santos@ovg.org.br

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral	Diretor Administrativo Financeiro	Recibo/CONTRATADO
 Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado	 Sérgio Borges Fonseca Júnior	